



Prefeitura do **PAUDALHO**



ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DA HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018 - FMS - CARTA CONVITE Nº 001/2018.

Às 11:30 horas do dia 20 de março de 2018, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Raul Bandeira nº 21, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria nº 120/2018, sob a presidência do Sr. Wiguivaldo Patriota, tendo como demais Membros Sr. Rafael Soares de Lima e a Sra. Solange Celestina Silva.

A Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se para proceder análise da documentação, decorrentes da Carta Convite acima citado, cuja a abertura foi realizada em 15 de março do corrente ano, 08:00 horas, no edifício sede da Prefeitura deste Município.

A Carta Convite supra citado tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE.**

Empresa participante do certame:

BETON BRASIL CONSTRUÇÕES EIRELI EPP - CNPJ Nº 13.509.312/0001-77.

V A ROCHA FILHO CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ Nº 24.431.088/0001-00

ALT'S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELE - EPP - CNPJ Nº 24.118.265/0001-57

CONSTRUTORA RICHARD & RAMON LTDA - ME - CNPJ Nº 07.644.912/0001-45

Decisão da CPL:

Os documentos exigidos no item 6.0 do edital que foram apresentados pelas empresas supra citadas, foram analisados detalhadamente pela Comissão Permanente de licitação

A comissão de licitação fez a análise dos documentos apresentados pelas licitantes e constatou que:

A empresa **ALT'S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELE - EPP - CNPJ Nº 24.118.265/0001-57**, deixou de apresentar a Certidão de Regularidade Fiscal do Estado, tendo a empresa apresentado o CADFOR Cadastro do estado de Pernambuco, onde consta que a empresa esta regular, como também a empresa mesmo não apresentado o cadastro de Município, mas foi realizada a verificação pela comissão de licitação e constado que a empresa se encontra regular com a certidão de regularidade com o estado.

A Comissão Permanente de Licitação declara as empresas, **BETON BRASIL CONSTRUÇÕES EIRELI EPP - CNPJ Nº 13.509.312/0001-77, V A ROCHA FILHO CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ Nº 24.431.088/0001-00, ALT'S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELE - EPP - CNPJ Nº 24.118.265/0001-57 e CONSTRUTORA RICHARD & RAMON LTDA - ME - CNPJ Nº 07.644.912/0001-45, HABILITADAS**, no certame..

5

8



Por fim a Comissão de Licitação encaminhou resumo da decisão para publicação no Diário Oficial dos Municípios - AMPE, onde intimará os licitantes sobre o resultado da fase de habilitação, Fica assim, aberto o prazo recursal previsto no art. 109 da lei 8666/93, a partir data de sua publicação.

Fica determinado o dia 26/03/2018 as 12:00 horas, se não houve interposição de recursos. Para abertura dos envelopes das propostas de preços.

Em seguida, o Presidente mandou que se lavrasse a presente ata que, após lida e achada conforme, segue assinada por todos.

Paudalho, 20 de março de 2018.

Wiguivaldo Patriota Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Rafael Soares de Lima
Membro de Comissão Permanente de Licitação

Solange Celestina Silva
Membro de Comissão Permanente de Licitação